

De: Licitação <licitacao@crcmg.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de agosto de 2017 08:11
Para: 'Jania Fase 3 Engenharia'
Assunto: RES: Urgente esclarecimento TP 002/2017

Prezada licitante, bom dia!

Conforme item 1.2.1.4 do Anexo X – Quesitos de Pontuação da Proposta Técnica:

“A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) e atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no CREA da região pertinente ou CAU, relativos à empresa ou a profissionais que estejam vinculados à licitante (sócio, empregados ou prestador de serviço) por ocasião da realização dos respectivos serviços, comprovada essa condição através de qualquer meio idôneo (contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço em vigor)”.

Ou seja, não serão considerados atestados de outros profissionais não indicados no Corpo Técnico para execução dos projetos deste edital.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br



Nos dias 21 e 22 de novembro de 2017 haverá eleição no CRCMG. Mantenha sua situação regular para que possa votar.

De: Jania Fase 3 Engenharia [<mailto:janiam@fase3engenharia.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 14:21

Para: licitacao@crcmg.org.br

Assunto: Urgente esclarecimento TP 002/2017

Prezados, boa tarde.

Favor esclarecer se em relação à proposta técnica poderão ser apresentados atestados de outros profissionais não indicados no Corpo Técnico para execução dos projetos deste edital?

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos retorno.

Obrigada.

Att,



JÂNIA D'ARC MARIZ
GERENTE DE ATENDIMENTO
TEL: (31) 3088-5365 / 9762 2468
WWW.FASE3ENGENHARIA.COM.BR



Livre de vírus. www.avast.com.